

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, DA 1ª E 2ª SÉRIES, DA 88ª (OCTOGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 88ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizedora", respectivamente), em consonância com o *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 88ª (Octogésima Oitava) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela SPE Green USFV Barbacena II Ltda., SPE Green USFV Barbacena III Ltda., SPE Green USFV Barbacena V Ltda., SPE Green USFV Itajubá Ltda., SPE Green USFV Nova Serrana Ltda., SPE Green USFV Plumhi I Ltda., SPE Green USFV São João Del Rei I Ltda., SPE Green USFV São João Del Rei II Ltda. e SPE Green USFV São João Del Rei III Ltda.* ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª primeira convocação, a realizar-se no dia 10 de julho de 2025, às 16:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar novo prazo para notificação em caso de Recompra Facultativa (total ou parcial) para o prazo de 5 (cinco) dias úteis, alterando a cláusula 7.2. do *Termo da Primeira Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Duas Séries, com Garantia Real e Fidejussória, de Distribuição Privada, da SPE Green USFV Barbacena II Ltda., SPE Green USFV Barbacena III Ltda., SPE Green USFV Barbacena V Ltda., SPE Green USFV Itajubá Ltda., SPE Green USFV Nova Serrana Ltda., SPE Green USFV Plumhi I Ltda., SPE Green USFV São João Del Rei I Ltda., SPE Green USFV São João Del Rei II Ltda. e SPE Green USFV São João Del Rei III Ltda.* ("Termo de Emissão"), que passará a vigorar na forma descrita abaixo: 7.2. *O Resgate Antecipado Facultativo Total somente poderá ocorrer mediante (i) comunicação por escrito ao Titular, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de Resgate Antecipado Facultativo Total ("Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total"), da qual deverá constar, no mínimo: (a) a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total ("Data do Resgate Antecipado Facultativo Total"); (b) o valor de Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá ser validado pelo Titular dentro de 3 (três) Dias Úteis contados a partir do recebimento da Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total, observado que, se o Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total não vier a ser validado pelo Titular, a Emissora poderá seguir com o Resgate Antecipado Facultativo Total; e (c) quaisquer outras informações que o Titular e/ou a Emissora entendam necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.* (ii) Aprovar a reatificação das ordens do dia "vi" e "vii" da Assembleia Geral de Titulares realizada em 10 de junho de 2025 ("AGT de Junho"), que aprovou a não decretação do Evento, devido ao descumprimento não pecuniário de entregar a cópia das demonstrações financeiras e prorrogou a data para sua entrega, razão pela qual ressalta-se que o cálculo do Índice Financeiro, apurado pela Devedora, somente será verificado e validado pela Securitizedora após o recebimento e análise das referidas demonstrações financeiras auditadas; e (iii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrar todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. *Instruções Gerais:* A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail al.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizedora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI FOR-GREEN 3.0", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizedora (<https://www.canalsecuritizedora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizedora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 19 de junho de 2025. **Nathalia Machado Loureiro** - Diretora de Securitização

